

ATA N° 019/2020

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte), às 18 horas e 30 minutos (dezoito horas e trinta minutos), na Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul - RS, com a presença de 9 (nove) Vereadores, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo. O Presidente **ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER** iniciou a Sessão saudando a todos e invocando o nome de Deus. Na sequência, empossou o Vereador Milton Irineo Weiler que já prestou os devidos compromissos legais nesta Casa Legislativa e estava de licença saúde. Em seguida, foi apreciada a **ATA N° 018/2020** da Sessão Ordinária do ano de 2020. Os vereadores receberam a ATA com antecedência, com conseqüente leitura e análise, foi **aprovada por unanimidade**.

EXPEDIENTE: **Ofício n° 0973/2020** da Caixa Econômica Federal – REGOVNH, datado em 14 de agosto de 2020, informando a celebração do contrato de repasse n° 902664/2020 – operação 1071796-95 que tem por finalidade pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas no município de Cruzeiro do Sul – RS. O valor repassado é de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), tendo o Município de Cruzeiro do Sul se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 1.144,00 (mil e cento e quarenta e quatro reais), tendo como prazo de vigência do contrato de repasse a data de 30 de setembro de 2022. **Solicitação de Revogação** de Pedido de Licença, datado em 30 de setembro de 2020, na íntegra: João Celso Führ, Vereador nesta Casa Legislativa, solicita à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores a revogação do Pedido de Licença n° 001/2020 apresentado e aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 16 de setembro do corrente ano, o qual solicitava licença para tratamento de assunto de interesse particular pelo período de 30 (trinta) dias a contar o dia 1° de outubro. Contudo, não será possível o gozo da licença visto que o suplente de Vereador que assumiria a cadeira está impossibilitado de incumbir-se do cargo por motivos pessoais e, como só o citado estaria apto por ter assistido às duas Sessões anteriores como ordena o Regimento Interno da Casa, é necessária a revogação. **Ofício GP n° 096/2020** do Município de Cruzeiro do Sul, datado em 22 de setembro de 2020, informando o que foi questionado através do Pedido de Informações n° 004/2020 do Poder Legislativo, na íntegra: a) qual o valor gasto pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes até a presente data, referente ao orçamento de 2020? R.: Conforme Cópia anexa do Balancete de Despesa, no período de 01/01/2020 até 31/08/2020 foi liquidado para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes o valor de R\$ 5.256.694,43. B) Qual o montante que veio de verbas do Governo Federal? R.: Em anexo, cópia do Balancete de Receita, demonstrando que no período de 01/01/2020 até 31/08/2020, as transferências da União e suas entidades somam o valor de R\$ 12.852.202,20.

ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 202-04/2020 do Poder Executivo que **INCLUI PROJETO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Em discussão: **Vereador Sérgio Luís Backes**: “Presidente, assim como a gente discutiu na comissão, não dá para perder esse valor do governo federal, mas eu acho que a Mesa deve convidar o engenheiro do Município, ou caso não seja possível a presença, que seja mandado por escrito, como será feito a obra, como irá proceder, porque a gente não tem nem ideia do custo de uma obra dessas, e até onde vamos chegar com esse valor, acho que teria que ser um pouco mais claro, mas o projeto deve ser aprovado, sem dúvida alguma, mas temos que ter um norte de como será feito, se tem alguma empresa em vista.” **Vereadora Tamini Dalmoro Azevedo**: “Aproveitando o que o colega Sérgio falou, talvez eles devem ter feito Projeto para chegarem a esse valor, provavelmente a engenharia tenha esse projeto pronto, seria interessante pedir para eles colocarem esse Projeto para nós, porque eles devem ter mandado um plano de ação para o governo para vir esse valor, e ali deve ter os valores.” **Vereador Sérgio Luís Backes**: “Mas Tamini, se tivesse alguma coisa pronta, deveria estar aqui para a gente analisar antes.” **Presidente Adriano Antônio Schneider**: “Não é necessário, Vereador Sérgio, geralmente eles não mandam, difícil vir completo, acho que temos que aprovar o Projeto para não atrasar mais lá, é importante, mas vamos pedir para eles mandarem explicações para analisarmos melhor.” **Vereador Leandro Luis Olbermann**: “Na mensagem justificativa, diz o valor para o exercício vigente 2020, mas se for feito o Projeto, pode ser gasto em 2021 também, certo?” **Adriana Isabel Schossler (Assessora Jurídica)**: “Deve ser aberto dotação para 2020, na dotação 2021 já estará incluso. A obra pode começar esse ano e terminar no ano que vem, sim, sem problemas. Como não existia a previsão orçamentária, é um valor extra, deve ser aberto, mas na lei orçamentária para o ano que vem já deve vir incluso.” Em votação, o Projeto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

Projeto de Lei nº 203-04/2020 do Poder Executivo que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Não houve discussão acerca do Projeto. Em votação, o Projeto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 002-04/2020 que **APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018**. Não houve discussão acerca do Projeto. Em votação, o Projeto foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

Proposição nº 019/2020 da Vereadora Tamini Dalmoro Azevedo, solicitando que a Administração Municipal, através do Departamento de Trânsito, implemente dois redutores de velocidade do tipo quebra-molas: um na rua Emilio Treter Sobrinho, bairro Glucostark, cerca de 300 metros de distância

da entrada da rua Maximiliano José Francisco em direção a localidade de Bom Fim. O outro, na rua Eugênio Floriano Sehn, também no bairro Glucostark, cerca de 100 metros da EMEI Jacob Sehn, saindo da rua Emílio Treter Sobrinho. Justificou a necessidade dos redutores de velocidade supramencionados, tendo em vista que muitos motoristas andam acima do limite de velocidade, oferecendo risco constante aos pedestres e, até mesmo, aos outros motoristas. No intuito de oferecer maior segurança aos munícipes, faz-se necessário. No espaço para comentários adicionais da autora: “ Poderia ter feito uma Indicação mas preferi fazer Proposição para explicar um pouco mais. Na Emílio Treter Sobrinho, é um pouco depois da “Rua da Cruz”, como a gente conhece, há muito tempo o pessoal vem pedindo. E o outro, é um pouco antes da EMEI, com o asfalto novo, o pessoal vem pedindo muito. Tinha um na frente da EMEI, mas o pessoal quer um pouco antes porque na frente da EMEI as vezes tem crianças. A gente sabe que quebra-molas, às vezes, é uma discussão, alguns contra e outros a favor, mas acho que temos que pensar na segurança, ali tem muitas crianças e o pessoal acaba não respeitando o limite de velocidade nas ruas asfaltadas. ”

Em votação, a Proposição foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Adriano Antônio Schneider encerrou a Sessão e convidou a todos para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia 21 (vinte e um) de outubro de 2020, quarta – feira, no horário das 18h30min (dezoito horas e trinta minutos).

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREA-
DORES DE CRUZEIRO DO SUL/RS, AOS 08
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

LEANDRO LUIS OLBERMANN

Primeiro-Secretário

ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER

Presidente da Câmara de Vereadores